

MATRÍCULA  
54470

Ficha  
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0054470-38

**IMÓVEL:** Lote 02, do PAL 33.461, da Estrada dos Sete Riachos, Santíssimo, na Freguesia de Campo Grande, lado par, localizado a 55,51m da curva com a Rua Caiará, com área de 24.440,00m², medindo 38,50m em reta mais 53,00m em curva subordinada a um raio de 244,00m, 126,05m nos fundos, 240,00m à direita, 254,00m à esquerda, confrontando nos fundos com terreno de Jacinto Urbano Correa Braga, à direita com o lote 02 do PAL 34.230, de Alvaro Fontenlos Lourindo ou sucessores, à esquerda com o lote 01 do PAL 33.461 de Light Serviços de Eletricidade S/A. -x-x

**PROPRIETÁRIA:** ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.181.347/0001-08. -x-x

**REGISTRO ANTERIOR:** Adquirido por compra a feita a Venâncio Alexandre dos Reis Junior autorizado por sua mulher Maria de Lourdes Pimentel dos Reis, conforme escritura de 15/10/1984, do 21º Ofício desta cidade, Livro 1564, fls. 135, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-2 da matrícula 79.951, em 16/11/1984, o desmembramento averbado sob o AV-4 da matrícula 774. -x-x

**CADASTRO:** O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº 1.335.168-9, CL nº 03.966-9. Matrícula aberta aos 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 1 - M - 54470 - ARROLAMENTO:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o AV-3 da matrícula 79.951, em 09/03/2005, que pelo ofício nº 015/05, expedido em 16/02/2005, pela Secretaria da Receita Previdenciária, Unidade RJ/Norte, o imóvel desta matrícula foi **ARROLADO** nos termos do parágrafo 5º do art.64 da Lei 9.532, de 10.12.1997, conjugado com o Parágrafo 2º do art.37 da Lei 8.212, de 24.07.1991, na redação dada pela Lei nº 9.711, de 20/11/1998. Averbação concluída aos 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº SELO\_USADO#.

**AV - 2 - M - 54470 - PENHORA:** Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-4 e AV-5 da matrícula 79.951, em 07/08/2014, que pelo Mandado nº MAN.0011.000752-6/2014 expedido em 17/06/2014, pela 11ª Vara de Federal desta cidade, e auto de penhora de 02/07/2014, extraídos dos autos de execução fiscal nº 0008312-88.2003.4.02.5101 (2003.51.01.008312-0), ajuizada pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$12.527.253,84**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 3 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 79.951, em 28/11/2017, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 201711.1712.00403506-IA-860, processo nº 01005406720165010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 4 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-7 da matrícula 79.951, em 31/05/2019, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 201905.2408.00814858-IA-480 processo nº 00104763720145010040, da 40ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer

MATRÍCULA  
54470

FICHA  
1-v

CNM: 157776.2.0054470-38

forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 5 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 79.951, em 28/11/2019, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201911.1909.00995160-IA-210, processo nº01000915320195010043, nos termos da medida cautelar inominada penal, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 6 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 79.951, em 12/12/2019, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201912.061701015212-IA-210, processo nº01013610320185010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 7 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-10 da matrícula 79.951, em 13/12/2019, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201912.0917.01016379-IA-250, processo nº0100435852019510026, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 8 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-11 da matrícula 79.951, em 29/01/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202001.2311.00920089-IA-040, processo nº01002115620165010058, da 58ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 9 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-12 da matrícula 79.951, em 18/03/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202003.1215.01093155-IA-130, processo nº01009414220175010055, da 55ª Vara do

MATRÍCULA  
54470

FICHA  
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0054470-38

Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 10 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-13 da matrícula 79.951, em 22/09/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202008.1917.01281046-IA-021, processo nº01003670720195010004, da 4ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 11 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-15 da matrícula 79.951, em 24/09/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202009.1810.01298093-IA-650, processo nº01002854320195010014, da 14ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 12 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-16 da matrícula 79.951, em 29/09/2020, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202009.1812.01322035-IA-021, processo nº01007275420175010054, da 54ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 13 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-21 da matrícula 79.951, em 23/06/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202106.0714.01641745-IA-400, processo nº01000377720195010014, da 14ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 14 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-22 da matrícula 79.951, em 23/07/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade

MATRÍCULA  
54470

FICHA  
2-v

CNM: 157776.2.0054470-38

de bens, protocolo nº201711.1712.00403506-IA-860, processo nº01005406720165010026, da 26ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 15 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-23 da matrícula 79.951, em 09/08/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202107.2909.01655911-IA-510, processo nº01014441320175010007, da 7ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 16 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-24 da matrícula 79.951, em 13/08/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202108.0517.01295184-IA-640, processo nº01015469020175010021, da 21ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 17 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-25 da matrícula 79.951, em 04/10/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202109.2314.01831672-IA-021, processo nº00000631820135010066, da 66ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 18 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-27 da matrícula 79.951, em 04/11/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202110.1919.01869796-IA-230, processo nº01017757120175010014, da 14ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

SOLICITADO POR: GEAN SOARES - CPF/CNPJ: \*\*\*.611.797-\*\* DATA: 12/09/2025 14:57:59

PJe Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 16/09/2025, às 13:34:42 - 4df812b

PJe Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 18/11/2025, às 17:28:28 - 226bb5d

PJe Documento assinado eletronicamente por LETICIA CRUZ DOS SANTOS, em 11/02/2026, às 14:11:00 - fe1840f

MATRÍCULA  
54470

FICHA  
3

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0054470-38

**AV - 19 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-28 da matrícula 79.951, em 28/12/2021, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202112.1708.01953795-IA-680, processo nº01000848920195010066, da 66ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**AV - 20 - M - 54470 - CONSIGNAÇÃO:** Conforme consta na certidão de ônus reais que serviu de base para a abertura desta matrícula, estão em trâmite perante o 4º Registro de Imóveis: indisponibilidade da 21ª Vara do Trabalho desta cidade, protocolo nº202202.1020.03006725-IA-740, processo nº01001568520175010021. Averbação concluída aos 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

**R - 21 - M - 54470 - PENHORA:** Prenotação nº **64057**, aos **06/12/2021**. Pelo Ofício PJe, expedido em 06/12/2021, pela 58ª Vara do Trabalho, desta cidade, e Auto de Penhora de 18/10/2021, extraídos dos autos de execução trabalhista nºATOrd 0100211-56.2016.5.01.0038, ajuizada por **TIAGO GOVEA PEREIRA**, em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$49.704,65**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 16/03/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 24707 XGP.

**R - 22 - M - 54470 - PENHORA:** Prenotação nº **67251**, aos **15/03/2022**. Pelo Mandado expedido em 04/02/2022, pela 1ª Vara do Trabalho, desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 18/10/2021, extraídos dos autos de execução fiscal nºATOrd0100411-06.2017.5.01.0001, ajuizada por **ALESSANDRA JOSEFINA RODRIGUES** em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$ 14.574,12**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 13/04/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 28537 DMH.

**R - 23 - M - 54470 - PENHORA:** Prenotação nº **69940**, aos **30/05/2022**. Pelo Ofício PJe-JT, expedido em 27/05/2022, pela 43ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 22/02/2022, extraídos dos autos da ExTAC nº0100091-53.2019.5.01.0043, ajuizada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.181.347/0001-08, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$330.226,12**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 04/08/2022, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 45948 KKT.

MATRÍCULA  
54470

FICHA  
3-v

CNM: 157776.2.0054470-38

**AV - 24 - M - 54470 - RETIFICAÇÃO:** Com fulcro no artigo 213, da Lei 6.015/73, e com base nos documentos arquivados na prenotação nº64057, fica retificado o AV-1 desta matrícula, para **excluir da redação o trecho:** "Selo de fiscalização eletrônica nºSELO\_USADO#", permanecendo inalteradas as demais informações. Averbação realizada de ofício e concluída aos 04/08/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ.

**AV - 25 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **72846**, aos **26/08/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202208.2514.02319285-IA-190, processo nº01001876220195010045, da 45ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 01/09/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 50504 OHJ.

**AV - 26 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **72918**, aos **30/08/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202208.2912.02324301-IA-930, processo nº01012325920185010038, da 38ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **1) ASPENDOS - FOMENTO E APOIO A ENSINO EDUCACAO CULTURA PESQUISA ATIVIDADES LITERARIAS ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA (ASPENDOS)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.512.151/0001-30; e **2) ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 12/09/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 52872 IYH.

**AV - 27 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **75985**, aos **30/11/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202211.2413.02462853-IA-520, processo nº01008951120195010014, da 14ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA**, já qualificados; **3) BIANCA MENEZES DI BLAZIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.162.837-57; **4) LUCIANA MENEZES DI BLAZIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.460.607-72; **5) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 07/12/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 68843 HYC.

**AV - 28 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **77536**, aos **10/01/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202301.0918.02505839-IA-530, processo nº01005446720215010014, da 14ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou

MATRÍCULA  
54470

FICHA  
4

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0054470-38

indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/01/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 76801 PGO.

**AV - 29 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **78296**, aos **27/01/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202301.2514.02527834-IA-040, processo nº01007648220195010031, da 31ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 25/04/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 97042 XWJ.

**AV - 30 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **80920**, aos **13/04/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202304.1218.02650958-IA-350, processo nº01003909520215010031, da 31ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 99380 UDJ.

**AV - 31 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **81485**, aos **27/04/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202304.2611.02672029-IA-060, processo nº01018239620185010401, da 38ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 99186 FOJ.

**AV - 32 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **81600**, aos **03/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.0310.02682927-IA-950, processo nº00109642720135010072, da 72ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 99191 VFT.

SOLICITADO POR: GEAN SOARES - CPF/CNPJ: \*\*\*.611.797-\*\* DATA: 12/09/2025 14:57:59

Pje Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 16/09/2025, às 13:34:42 - 4df812b

Pje Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 18/11/2025, às 17:28:28 - 226bb5d

Pje Documento assinado eletronicamente por LETICIA CRUZ DOS SANTOS, em 11/02/2026, às 14:11:00 - fe1840f

MATRÍCULA  
54470

FICHA  
4-v

CNM: 157776.2.0054470-38

**AV - 33 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **81604**, aos **03/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.0215.02678152-IA-220, processo nº01001094620195010020, da 20ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE);** 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 99198 ZLU.

**AV - 34 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **82295**, aos **23/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.2213.02717154-IA-440, processo nº00104302520155010004, da 4ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 05038 XXU.

**AV - 35 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **82303**, aos **23/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.1816.02712752-IA-840, processo nº00004687620105010028, da 28ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE);** 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA, inscrito CPF/MF sob o nº 023.613.457-49; 3) CÉZAR DI BLAZIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.961.807-15; e 4) JOSÉ LUIZ BARRA, inscrito no CPF/MF sob o nº067.006.407-68, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 05044 NPY.

**AV - 36 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **82552**, aos **25/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.2412.02722273-IA-180, processo nº01004762520205010056, da 56ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE);** 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA; 3) CÉZAR DI BLAZIO; e 4) JOSÉ LUIZ BARRA, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 05/06/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 05338 PBK.

**AV - 37 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **82651**, aos **26/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.2516.02725582-IA-

SOLICITADO POR: GEAN SOARES - CPF/CNPJ: \*\*\*.611.797-\*\* DATA: 12/09/2025 14:57:59

Pje Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 16/09/2025, às 13:34:42 - 4df812b

Pje Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 18/11/2025, às 17:28:28 - 226bb5d

Pje Documento assinado eletronicamente por LETICIA CRUZ DOS SANTOS, em 11/02/2026, às 14:11:00 - fe1840f

MATRÍCULA  
54470

FICHA  
5

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0054470-38

900, processo nº01010798620215010081, da 81ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 05/06/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 05358 NLF.

**AV - 38 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **83734**, aos **27/06/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.2615.02776582-IA-200, processo nº01012553320195010082, da 82ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 03/07/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 10502 EBZ.

**AV - 39 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **84510**, aos **19/07/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202307.1811.02815602-IA-510, processo nº01003114720195010012, da 66ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA (CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA); 2) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 3) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/07/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 16532 HJD.

**AV - 40 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **84608**, aos **20/07/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202307.1916.02819554-IA-750, processo nº01003277220185010032, da 23ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/07/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 16577 QDL.

**AV - 41 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **85340**, aos **11/08/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1013.02860702-IA-370, processo nº01000736420185010076, da 76ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos

MATRÍCULA  
54470

FICHA  
5-v

CNM: 157776.2.0054470-38

os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/09/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 27318 XZE.

**AV - 42 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **85651**, aos **18/08/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1710.02872791-IA-709, processo nº01002451320215010072, da 72ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/09/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 27323 GEQ.

**AV - 43 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **85662**, aos **18/08/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1713.02873868-IA-710, processo nº01008465820175010072, da 72ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/09/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 27328 STF.

**AV - 44 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **86508**, aos **12/09/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.0816.02916590-IA-860, processo nº01007757420225010074, da 74ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 18/09/2023, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 29831 NYI.

**AV - 45 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **86930**, aos **20/09/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.1810.02931636-IA-460, processo nº01008308920175010077, da 77ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.613.457-49, 3) CEZAR DI BLAZIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.961.807-15, e 4) JOSÉ LUIZ BARRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.006.407-68, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste

SOLICITADO POR: GEAN SOARES - CPF/CNPJ: \*\*\*.611.797-\*\* DATA: 12/09/2025 14:57:59

PJe Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 16/09/2025, às 13:34:42 - 4df812b

PJe Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 18/11/2025, às 17:28:28 - 226bb5d

PJe Documento assinado eletronicamente por LETICIA CRUZ DOS SANTOS, em 11/02/2026, às 14:11:00 - fe1840f

MATRÍCULA  
54470

FICHA  
6

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0054470-38

Estado. Averbação concluída aos 25/09/2023, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 31796 WBH.

**AV - 46 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **87156**, aos **22/09/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.2111.02940248-IA-790, processo nº01005767820195010067, da 6ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, 2) **CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.613.457-49, 3) **CEZAR DI BLAZIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.961.807-15, 4) **JOSÉ LUIZ BARRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.006.407-68, 5) **LEONARDO SALDANHA DA GAMA MADRUGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.238.877-09, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 25/09/2023, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 31801 PJU.

**AV - 47 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **87324**, aos **27/09/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.2610.02948028-IA-800, processo nº01004201720215010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO-ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/09/2023, por Fabricia Baldessarini , Mat. TJRJ 94-14298. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 32843 KIM.

**AV - 48 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **87541**, aos **03/10/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202310.0209.02960251-IA-740, processo nº01003219320195010076, da 76ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, 2) **SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MUSICA CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MUSICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.113.663/0001-71, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/10/2023, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 35436 AAQ.

**AV - 49 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **87988**, aos **17/10/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202310.1610.02983664-IA-660, processo nº0100861072019510056, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE - ORBRACE**, já qualificada, 2) **SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MUSICA CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.113.663/0001-71, 3) **PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.170.267/0001-76, 4) **SOBIC SOCIEDADE BRASILEIRA**

SOLICITADO POR: GEAN SOARES - CPF/CNPJ: \*\*\*.611.797-\*\* DATA: 12/09/2025 14:57:59

Pje Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 16/09/2025, às 13:34:42 - 4df812b

Pje Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 18/11/2025, às 17:28:28 - 226bb5d

Pje Documento assinado eletronicamente por LETICIA CRUZ DOS SANTOS, em 11/02/2026, às 14:11:00 - fe1840f

MATRÍCULA  
54470

FICHA  
6-v

CNM: 157776.2.0054470-38

IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.248.328/0001-71, 5) RS COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA (RS COBRANÇAS), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.529.558/0001-24, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 23/10/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 38393 YPV.

**AV - 50 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **88963**, aos **14/11/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.1013.03027496-IA-190, processo nº01008863420195010019, da 31ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/11/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 46535 CIE.

**AV - 51 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **89152**, aos **16/11/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.0811.03022367-IA-760, processo nº01006495620185010044, da 44ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA; e 3) CEZAR DI BLAZIO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/11/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 46540 RPD.

**AV - 52 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **89156**, aos **16/11/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.1412.03032398-IA-460, processo nº00900002620085010030, da 30ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE; 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA; 3) CEZAR DI BLAZIO**, já qualificados; e 4) **JOSÉ LUIZ BARRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.006.407-68, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/11/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 46545 GWG.

**AV - 53 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **89158**, aos **16/11/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.1414.03032984-IA-430 processo nº01004401220215010035, da 35ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou

MATRÍCULA  
54470

FICHA  
7

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0054470-38

indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/11/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 46559 EMC.

**R - 54 - M - 54470 - PENHORA:** Prenotação nº **89371**, aos **22/11/2023**. Pelo Ofício nº 685/2023, expedido em 14/11/2023, pela 82ª Vara do Trabalho, desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 21/09/2023, extraídos dos autos de reclamação trabalhista nº ATSum 0100643-95.2019.5.01.0082, ajuizada por **GABRIELA BASTOS ANTAO FERREIRA** em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$11.384,95**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 27/11/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 4633 MAV.

**AV - 55 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **89984**, aos **01/12/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202311.3011.03061059-IA-150, processo nº 01002640820225010032, da 32ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 18/12/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 53356 SJK.

**R - 56 - M - 54470 - PENHORA:** Prenotação nº **90688**, aos **14/12/2023**. Pelo Ofício Pje, expedido em 13/12/2023, pela 79ª Vara do Trabalho, desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 08/02/2023, extraídos dos autos nº ATOrd 0100775-98.2018.5.01.0079, ajuizada pelo **DEBORA CONCEIÇÃO DA SILVA** em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$43.696,70**. Registro concluído aos 21/12/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 53696 ZMG.

**AV - 57 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **92250**, aos **18/01/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202401.1711.03116684-IA-520, processo nº 01001307920215010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE), 2) PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA, 3) SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA (CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA)**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/01/2024, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 58729 PBC.

MATRÍCULA  
54470

FICHA  
7-v

CNM: 157776.2.0054470-38

**AV - 58 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **92726**, aos **01/02/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202401.3114.03139716-IA-700, processo nº01004218120215010010, da 10ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 02/02/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 62188 CCG.

**AV - 59 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **93020**, aos **15/02/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.0913.03156915-IA-940, processo nº01013764220195010056, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA; 3) LUCIANA MENEZES DI BLAZIO; 4) BIANCA MENEZES DI BLAZIO; 5) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/02/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 64778 YJM.

**AV - 60 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **93068**, aos **16/02/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.1508.03159999-IA-260, processo nº01006640820205010023, da 27ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/02/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 64083 KQA.

**AV - 61 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **93502**, aos **28/02/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.2721.03184054-IA-170, processo nº01005995220185010069, da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/03/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 66980 JEA.

**AV - 62 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **93666**, aos **05/03/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202403.0418.03195166-IA-109, processo nº01004017320225010069, da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a

MATRÍCULA  
54470

FICHA  
8

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0054470-38

**INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 14/03/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 69527 MJP.

**AV - 63 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **94016**, aos **13/03/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202403.1215.03211689-IA-500, processo nº01002129620225010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA; 3) SOBIC SOCIEDADE BRASILEIRA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA; 4) SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA (CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA); e 5) RS COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA (RS COBRANÇAS)**, todos já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/03/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 71027 LWJ.

**AV - 64 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **95065**, aos **05/04/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.0416.03252464-IA-980, processo nº01013206320195010038, da 38ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/04/2024, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 73008 TIJ.

**AV - 65 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **95449**, aos **15/04/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.1109.03264294-IA-760, processo nº00011404520105010041, da 41ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de 1) ASSOCIAÇÃO CANDIDO MENDES DE ENSINO E PESQUISA ACAMEP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.640.084/0001-41, 2) DATABRASIL ENSINO E PESQUISA (DATABRASIL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.313.009/0001-77, 3) IUCAM INSTITUTO UNIVERSITÁRIO CANDIDO MENDES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.641.266/0001-74, e 4) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 17/04/2024, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 79422 LYF.

SOLICITADO POR: GEAN SOARES - CPF/CNPJ: \*\*\*.611.797-\*\* DATA: 12/09/2025 14:57:59

Pje Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 16/09/2025, às 13:34:42 - 4df812b

Pje Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 18/11/2025, às 17:28:28 - 226bb5d

Pje Documento assinado eletronicamente por LETICIA CRUZ DOS SANTOS, em 11/02/2026, às 14:11:00 - fe1840f

MATRÍCULA  
54470

FICHA  
8-v

CNM: 157776.2.0054470-38

**AV - 66 - M - 54470 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **95452**, aos **15/04/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.1113.03265288-IA-210, processo nº01004378920195010047, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 17/04/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 79447 GWM.

**R - 67 - M - 54470 - PENHORA:** Prenotação nº **119054**, aos **26/08/2025**. De acordo como termo de penhora expedido em 25/08/2025, pela Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX, Regime Especial de Execução Forçada - REEF, extraído dos autos da reclamação trabalhista nº ATOrd 0101320-63.2019.5.01.0038, ajuizada por **GRAZIELE LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº107.534.917-61, em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, foi o **imóvel** desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor global de **R\$61.890.912,79** (incluído outros imóveis). Nomeada a própria executada depositária do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 05/09/2025, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EEZF 35029 CXX.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualizar a situação de indisponibilidade de bens em [www.onr.gov.br](http://www.onr.gov.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

onr

SOLICITADO POR: GEAN SOARES - CPF/CNPJ: \*\*\*.611.797-\*\* DATA: 12/09/2025 14:57:59



Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 16/09/2025, às 13:34:42 - 4df812b  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25091613311792200000240284006?instancia=1>  
Número do processo: 0101320-63.2019.5.01.0038  
Número do documento: 25091613311792200000240284006



Documento assinado eletronicamente por DANILO TAVARES COSTA, em 18/11/2025, às 17:28:28 - 226bb5d  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25111816321293700000246942848?instancia=1>  
Número do processo: 0101320-63.2019.5.01.0038  
Número do documento: 25111816321293700000246942848



Documento assinado eletronicamente por LETICIA CRUZ DOS SANTOS, em 11/02/2026, às 14:11:00 - fe1840f  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26021114065857200000253066917?instancia=1>  
Número do processo: 0101320-63.2019.5.01.0038  
Número do documento: 26021114065857200000253066917